



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Em 18 de novembro de 1959

L E I Nº 90 de 18 de novembro de 1959.

Abre o Crédito Especial de Cr\$ 55.845,00
(Cincoenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e
cinco cruzeiros), para atender pagamento de ven-
cimentos de funcionários, referente ao exercício
anterior:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS: Fa-
ço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito, sancio
no a seguinte

L E I:

ART.1º- Fica, aberto no exercício corrente, o cré-
dito especial de Cr\$ 55.845,00 (Cincoenta e cinco mil, oitocen-
tos e quarenta e cinco cruzeiros), destinados a atender ao pa-
gamento dos vencimentos dos funcionários da municipalidade, re-
ferente ao exercício vencido de 1.958.

ART.2º- Constitue recurso para a abertura do pre-
sente crédito, os saldos disponíveis na Tezouraria da municipa-
lidade.

ART.3º- A presente lei entrará em vigor ^{a partir} ~~na data~~
~~desta data~~ ^{desta data}, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos
Dantas, 18 de novembro de 1959.

Anatolio Cândido de Medeiros
(Anatólio Cândido de Medeiros - PREFEITO)

Valdemar Cândido de Medeiros
(Valdemar Cândido de Medeiros - SECRETARIO)